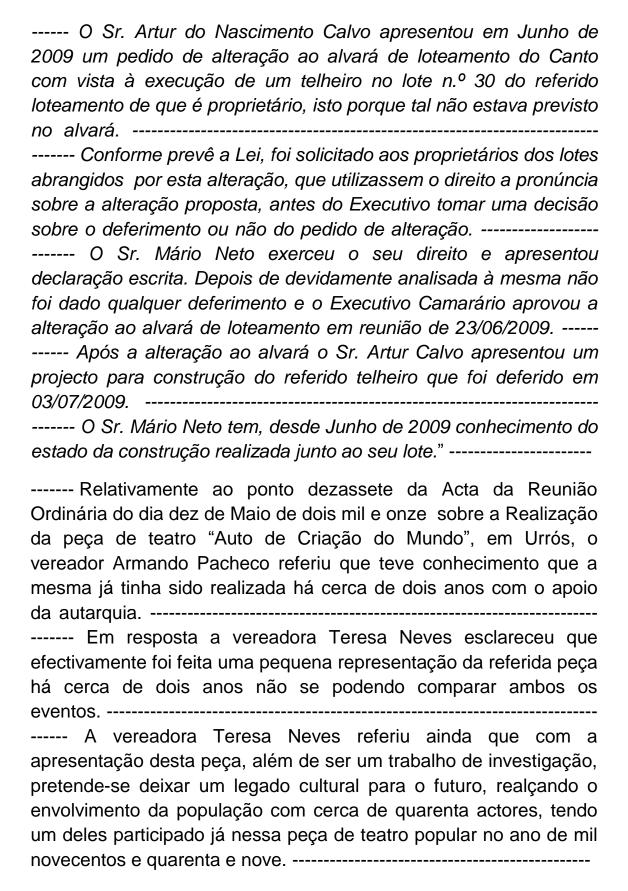


- O BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e quatro de Maio. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, trezentos mil, novecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos (€1.300.940,29). -------

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



#### **ORDEM DO DIA**

#### 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

- ----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao projecto de instalação de um edifício de Gestão de Recolha de Resíduos, nos termos da alínea i) do art.º 37.º do PDM, que excepciona, os silos, os depósitos e outras instalações especiais, como é o caso do projecto agora aprovado. --
- ----- 2.2 MANUEL CARLOS GONÇALVES PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE: Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 319, datada de vinte de Maio do corrente ano, respeitante a um pedido apresentado por Manuel Carlos Gonçalves, a solicitar nos termos do definido nos n.º 4 e 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º

----- 2.3 MÁRIO JOSÉ FLORES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR. INFORMAÇÃO: - Pelo Sr. Mário José Flores, residente em Bemposta, foi apresentada, durante o decurso da audiência prévia, conforme definido no art.º 25.º do Decreto-Lei 555/99, com a alteração do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, relativa à operação urbanística de licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar, situada no Vale de Fito, na freguesia de Bemposta, uma declaração na qual se compromete a assumir os encargos inerentes à execução das infra-estruturas para execução do ramal de ligação à rede pública de água, no montante de quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€427,50) pelo Município, ficando а executar responsabilidade a instalação de uma fossa séptica de apoio à moradia e dos encargos do seu funcionamento durante por um período mínimo de dez anos. ----------- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a declaração supra referida, deliberou, por unanimidade, proceder à execução do ramal de ligação à rede pública de água, devendo o requerente proceder ao pagamento da importância quatrocentos e vinte e sete euros (€427,50). ------

----- 2.4. MARIA DE LURDES FERREIRA – PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 321, datada de vinte e três de Maio referente a uma petição apresentada por Maria de Lurdes Ferreira, a solicitar certidão de constituição de propriedade

horizontal de um edifício de habitação e comércio localizado na Avenida de Nossa Senhora do Caminho, em Mogadouro. ----------- A Técnica refere que o edifício satisfaz todos os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e que todas as fracções são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública ou, directamente para a via pública, e que o referido prédio está em conformidade com o definido nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. ---------- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição, do referido edifício, em regime de propriedade horizontal. ----------- 2.5. MARIA DE LURDES LOPES PALHAU MADEIRA -PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:

# - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento

- do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 322, datada de vinte e três de Maio do corrente, relativa a uma petição apresentada por Maria de Lurdes Lopes Palhau Madeira, a solicitar certidão de constituição de propriedade horizontal de um edifício de habitação e comércio, localizada na Av. Nossa Senhora do Caminho, em Mogadouro. -----
- ----- A Técnica refere que todas as fracções são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, e que o referido prédio está em conformidade com o definido nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----
- ----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição, do referido edifício, em regime de propriedade horizontal. ------
- ----- 3. 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2011. - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores

João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2011, no total de quinhentos e cinquenta e cinco mil euros (€555.000,00). ------

----- 5. DESIGNAÇÃO DOS NA REPRESENTANTES **ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA** INTERMUNICIPAL DA DE MUNICÍPIOS DO **BAIXO SABOR** PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE: -Pelo Senhor Presidente da Câmara foi ----apresentada a seguinte proposta: -----"Foi presente o ofício circular n.º 12, de 13 de Maio corrente, da Associação de Municípios do Baixo Sabor, com sede em Torre de Moncorvo, no qual informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos daquela Associação, a Assembleia Intermunicipal é constituída por dois membros por município associado, sendo, um deles, obrigatoriamente o presidente do município, que poderá delegar a sua representação em qualquer vereador, e os restantes vereadores. ---------- Conforme estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal de cada município associado designar os seus representantes na Assembleia Intermunicipal. ---------- Solicita o envio de certidão da referida designação, relativa ao presente mandato que coincide com o dos órgãos das autarquias locais. ---------- No seguimento do pedido, proponho ao executivo municipal a designação do presidente e, na sua ausência e impedimentos legais, o vice-presidente João Manuel dos Santos Henriques e do vereador António Joaquim Pimentel, para representarem Município de Mogadouro na Assembleia Intermunicipal

Sabor Mogadouro, 16 de Maio de 2011
O Presidente do Município de Mogadouro,
(António Guilherme de Sá Moraes Machado, Dr.)"
Analisada a proposta supra, a Câmara, deliberou, por
unanimidade, aprová-la
unammado, aprova-ia.
6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -
AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFORMAÇÃO DA
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E
PATRIMÓNIO: - Foi presente a Informação n.º 64/UOCP, datada de
dezassete de Maio do corrente ano, sobre o assunto em epígrafe
Analisada a informação o Executivo, deliberou por
unanimidade, o seguinte:
1. Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º
55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei
n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela
Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer prévio genérico
favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de
serviços, nos casos seguintes:
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;

- ----- 11. LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2 INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: A Câmara, analisado o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada do "Loteamento Industrial 2 Infraestruturas Eléctricas e Telefónicas" elaborado pela empresa Dimengenho Gabinete de Arquitectura, Engenharia e Consultadoria, Lda., com sede em Mogadouro e tendo por base a informação do Sector de Empreitadas, com o número 86, datada de onze de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.
- ----- 12. AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO 2011. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DA CULTURA: A

----- 15. ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL/ORQUESTRA DO NORTE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - A Câmara,

----- 16. ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE MOGADOURO E TRÁS-OS-MONTES RURAL DE **PEDIDO** TRANSPORTE **PARA** Α **FEIRA** INTERNACIONAL DE ARTESANATO DE LISBOA: - Foi presente uma petição oriunda da Associação de Artesãos de Mogadouro e da Casa Rural de Trás-os-Montes, datada de dezoito de Maio de dois mil e onze, a solicitar a cedência de transporte para quatro pessoas a fim de poderem estar presentes na Feira Internacional de Artesanato, em Lisboa que terá lugar de vinte e cinco de Junho a três de Julho. ----------A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e ceder o transporte solicitado. ------

----- 17. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ILUMINAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ESTRADAS: - Foi presente a circular oriunda da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de onze de Maio do corrente ano, com a referência 83/2011, a informar que perante a actual conjuntura nacional e em nome do rigor, informou a Estradas de Portugal, S. A. que os municípios irão deixar de suportar os custos com a energia eléctrica necessária, quer para o funcionamento de pontos de iluminação de estradas da rede nacional, quer para o funcionamento de alguma sinalização, designadamente a semafórica. ---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida circular e dar conhecimento da presente deliberação à EDP - Electricidade de Portugal e à EP - Estradas de Portugal, S. A. -----

----- 18. RANCHO FOLCLÓRICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE TRANSPORTE: - Foi presente uma petição do Racho Folclórico e Etnográfico de Mogadouro, datado de seis de Maio de dois mil e onze, a solicitar a cedência de autocarro para efectuar o transporte

#### ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

----- 21. CANCELAMENTO DA ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE

# ----- 23. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE - ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIOS E ETAS:

- A Câmara, analisado o relatório dos Serviços relativo à abertura do procedimento por Ajuste Directo, nos termos do art.º 112.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de "Abastecimento de Água ao Sector Nascente − Adução, Estação Elevatória, Reservatório e ETAS" à firma INERTI − Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de cinquenta e dois mil, doze euros e sessenta e cinco cêntimos (€52.012,65), mais IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de noventa (90) dias após a elaboração do respectivo auto de consignação. --------

----- 24. ARRUAMENTOS EM LAMOSO – PEDIDO DE APOIO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - Oriundo da Junta de Freguesia de Bemposta foi presente uma petição, datada de sete de Maio do corrente ano, a solicitar a cedência de cubos de granito que estão a ser retirados

- ----- 27. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "CAMINHADA DO CORAÇÃO": Foi presente uma petição do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, com o número 18, datada

- **PAGAMENTOS**: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia dez de Maio e o dia vinte e três de Maio, no valor de um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (€1.039.884,84). -